

LEI Nº 5.640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações por excesso de arrecadação, das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB – F.M.D. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
2315-Manutenção do FUNDEB 60%	
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(155).....	R\$ 1.500,00
2315-Manutenção do FUNDEB 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(156).....	R\$ 408.500,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(160).....	R\$ 11.400,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
31.90.13-Obrigações Patronais-(163).....	R\$ 1.000,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
31.91.13-Obrigações Patronais-(165).....	R\$ 750,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.13-Obrigações Patronais-(166).....	R\$ 1.000,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.30-Material de Consumo-(168).....	R\$ 52.987,76
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(170).....	R\$ 2.000,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(171).....	R\$ 47.000,00
2316-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(174).....	R\$ 105.000,00
2335-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
33.90.30-Material de Consumo-(615).....	R\$ 10.000,00
2335-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(616).....	R\$ 33.000,00
2335-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(617).....	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	R\$ 681.637,76

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 0031 FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração